ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.766 - EM, 11 DE ABRIL DE 2008.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à União, uma área de 427.653 m^2 (quatrocentos e vinte sete mil, seiscentos e cinqüenta e três metros quadrados), correspondente a 42 ha. 76ª, e 53 ca., situada na zona do Curral Novo, atual bairro John Kennedy, nesta cidade, adquirida a Dorival Santana Andrade e sua esposa, conforme escritura pública lavrada em 22 de fevereiro de 2008, nas Notas do Tabelião Arthur Miranda Pereira e registrada sob nº R-2, referente à matrícula nº 32.115, do Cartório Imobiliário do 1º Ofício desta Comarca de Jequié.

Parágrafo único - O imóvel a ser doado destina-se à construção do Centro Federal de Educação Tecnológica de Jequié, e uma Escola de Agronomia, pelo donatário, devendo tal finalidade constar no termo de doação, sob pena de reversão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 11 DE ABRIL DE 2008

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1766 à fls 105 e 106 de livro Leis
número 13 de LE
Jequié 12 de Maio de 2008

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.766 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 11 DE ABRIL DE 2008.
RENILDO SANTOS PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO